PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

Ofício n° 160/2024/GAB/SMG Quatro Barras, 05 de julho de 2024.

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo
Processo nº 597/2024
Data 05/07/2024
Assinatura

A Sua Excelência Senhor
ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

MENSAGEM N° 019/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para análise, discussão e aprovação dos nobres Edis a Mensagem que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), ao orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

A presente proposta visa adequação do orçamento para:

- no valor de R$ 80.000,00, emissão de rescisões de pessoal contratado por Processo Seletivo Simplificado, em decorrência de vencimento de contratos (R$ 80.000,00);

- no restante do valor, para pagamento do incentivo oriundo do Previne Brasil, regulamentado pela Lei Municipal nº 1645/2024 e Decreto nº 9911/2024, que deverá ser concedido para pessoal que já rescindiu seu vínculo com o Município de Quatro Barras, referente aos anos de 2022 e 2023.

Deste modo, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Segundo a Lei 4320/64, temos:

> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

No tocante a legalidade da iniciativa da lei, esta se encontra dentre as atribuições fixadas no art. 47 da Lei Orgânica Municipal:

> Art. 47 Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
> I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;
> II - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária;
> III - servidores públicos do executivo, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração e aposentadoria;

Ainda, traz a Lei Orgânica Municipal:

> Art. 113 As alterações orçamentárias durante o exercício dar-se-ão:
> I - pelos créditos adicionais, suplementares, especiais e extraordinários;

Assim, contamos com a análise, discussão e aprovação do presente projeto de lei pelos Nobres Edis.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), ao orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura no orçamento geral do Município de Quatro Barras, para o exercício de 2024, o crédito adicional especial ao valor de R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais), a seguir especificado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.122.0022.2.091	**Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde**	
3.1.90.94.00.00	*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*	
61494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde - Prog. Federais	180.800,00
06.001.10.301.0012.2.076	**Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde – PAB FIXO**	
3.1.90.94.00.00	*INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*	
(830) - 1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	100.000,00
	TOTAL	**280.800,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo a anulação das dotações a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
06.001.10.301.0012.2.080	**Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF**	
3.1.90.11.00.00	*VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL*	
(286) - 61494	Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb de Saúde - Prog. Federais	180.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

(287) - 1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	50.000,00
06.001.10.302.0031.2.081	**Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
(316) - 1303	Saúde percentual vinculado s/a receita de impostos	50.000,00
	TOTAL	**280.800,00**

Art. 3º Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 05 de julho de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO:57464952987
Assinado de forma digital por LORENO BERNARDO TOLARDO:57464952987
Dados: 2024.07.05 09:59:25 -03'00'

Loreno Bernardo Tolardo
Prefeito Municipal